



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo  
Divisão de Administração e Logística  
Serviço de Licitações e Contratos  
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 05/2025 AO CONTRATO SRA/SP Nº 193/2023 – PR 21/2022

O **Sr. DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.102/2024 e artigo 34, do Anexo XIX, da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Repactuar e alterar os custos do Contrato 193/2023, assinado com a empresa **ECOLOG LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E FACILITIES LTDA.**, conforme Convenção Coletiva SEAC/SIEMACO 2025 - documento SEI 50466866.

**Art. 2º** - A Convenção Coletiva de Trabalho, tem vigência a partir de 01/01/2025 e está em conformidade com o disposto na cláusula Sexta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**Art. 3º** - As alterações supracitadas podem ser verificadas nos quadros a seguir:

| Função                     | Data   | Fato Gerador                                     | Remuneração  |                     | Vale Refeição |                  | Cesta Básica |                   | Assistência Médica Familiar |                  | Benefício Social Sindical |                  |
|----------------------------|--------|--------------------------------------------------|--------------|---------------------|---------------|------------------|--------------|-------------------|-----------------------------|------------------|---------------------------|------------------|
|                            |        |                                                  | Anterior     | Novo                | Anterior      | Novo             | Anterior     | Novo              | Anterior                    | Novo             | Anterior                  | Novo             |
| Servente                   | 1/1/25 | Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SIEMACO 2025 | R\$ 1.590,00 | <b>R\$ 1.717,20</b> | R\$ 18,45     | <b>R\$ 19,37</b> | R\$ 137,79   | <b>R\$ 144,68</b> | R\$ 33,65                   | <b>R\$ 35,33</b> | R\$ 15,20                 | <b>R\$ 15,96</b> |
| Servente com Insalubridade | 1/1/25 | Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SIEMACO 2025 | R\$ 1.872,40 | <b>R\$ 1.999,60</b> | R\$ 18,45     | <b>R\$ 19,37</b> | R\$ 137,79   | <b>R\$ 144,68</b> | R\$ 33,65                   | <b>R\$ 35,33</b> | R\$ 15,20                 | <b>R\$ 15,96</b> |
| Servente de Fachada        | 1/1/25 | Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SIEMACO 2025 | R\$ 1.742,91 | <b>R\$ 2.447,04</b> | R\$ 18,45     | <b>R\$ 19,37</b> | R\$ 137,79   | <b>R\$ 144,68</b> | R\$ 33,65                   | <b>R\$ 35,33</b> | R\$ 15,20                 | <b>R\$ 15,96</b> |

| Prêmio Assiduidade (**) |                  |
|-------------------------|------------------|
| Valor por Colaborador   | <b>R\$300,00</b> |

**Art. 4º** - A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2025 e o valor mensal atual do contrato passa de R\$179.123,19 para **R\$206.329,70** (duzentos e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e

setenta centavos) e o anual de R\$2.149.478,28 para **R\$2.475.956,40** (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). A partir de 15/02/2025, com a supressão da ART/Itanhaém, o valor mensal passa de R\$206.329,70 para **R\$200.706,40** (duzentos mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos) e o anual de R\$2.475.956,40 para **R\$2.408.476,80** (dois milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme demonstrado a seguir:

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Valor mensal anterior do CTT | R\$ 179.123,19 |
|------------------------------|----------------|

| Data                    | Fases   | Alteração                          | Valor Mensal Total |
|-------------------------|---------|------------------------------------|--------------------|
| 01/01/2025              | FASE 1  | CCT SEAC/SIEMACO 2025              | R\$206.329,70      |
| 01/02/2025 a 14/02/2025 | FASE 2a |                                    | R\$96.287,19       |
| 15/02/2025 a 28/02/2025 | FASE 2b | Supressão AR/Itanhaém (TA 05/2025) | R\$110.042,51      |
| 01/03/2025              |         |                                    | R\$200.706,40      |

**Art. 5º** - O valor da diferença retroativa estimada pelo valor contratual, após a repactuação, corresponde a **R\$72.997,13** (setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos), considerando o período de 01/01/2025 a 31/03/2025, conforme demonstração a seguir:

| Mês de Referência       | Valor mensal anterior do CTT | FASE 1 CCT 2025       | FASE 2a Supressão AR/Itanhaém | FASE 2b Valor atualizado | Cálculo do retroativo (01/01/2025 a 31/03/2025) |
|-------------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Jan/2025                | R\$ 179.123,19               | <b>R\$ 206.329,70</b> |                               |                          | R\$ 27.206,51                                   |
| 01/02/2025 a 14/02/2025 | R\$ 83.590,82                | <b>R\$ 96.287,19</b>  |                               |                          | R\$ 12.696,37                                   |
| 15/02/2025 a 28/02/2025 | R\$ 95.532,37                |                       | <b>R\$ 107.043,41</b>         |                          | R\$ 11.511,04                                   |
| Mar/2025                | R\$ 179.123,19               |                       |                               | <b>R\$ 200.706,40</b>    | R\$ 21.583,21                                   |
| <b>Total</b>            |                              |                       |                               |                          | <b>R\$ 72.997,13</b>                            |

**Art. 6º** - A Contratada necessita complementar/atualizar a garantia, de modo que atinja 5% do novo valor total anual do contrato; ou seja, R\$120.423,84.

**Art. 7º** - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2025, correrá à conta das Notas de Empenho nº 2025NE000166 (PRFN), 2025NE000167 (SPU) e 2025NE000343 (SRT), devidamente apropriadas nos respectivos elementos de despesa 339039, 339039 e 339037 da Lei Orçamentária Anual de 2025.

**Art. 8º** - As despesas para os exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 9º** - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 7 de julho de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA  
Superintendente – SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 07/07/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51912030** e o código CRC **A7F420AC**.

---

**Referência:** Processo nº 10880.100549/2023-93.

SEI nº 51912030